



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 713/2013

DE 28 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR, QUE TRATA AS LEIS 540/2005 E 608/2008 E SEUS ANEXOS, FIXA A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA SEDE E DOS DISTRITOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Itapiúna** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais a gratificação do Cargo de Coordenador, conforme dispõe as Leis nº 540/2005 e 608/2008 e seus anexos.

Art. 2º - Fixa a remuneração dos Administradores Distritais e da Sede em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei Complementar por meio de Decreto, desde já autorizado por este Poder para efetuar as regulamentações necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão à conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 28 de Março de 2013.


LUIZ CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeito Municipal